Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I Nº 637/60 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal de Garça decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- As ruas da Estação e Ribeirão da Garça, da Vila de Jafa, passam a se denominar, respectivamente, Avenida Fidelis Furquim e rua Julio Bertoluci.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de Junho de 1.960.

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente
Interino